QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/CJSE/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pelo Sr. Secretário, **MARCOS AURÉLIO MARQUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.651 SESDEC/RO e do CPF nº 025.346.938-21**,** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n° 02.977.977.954/0001-84, com sede à Rua Salgado Filho, 2475, São Cristóvão, Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr**. **VINÍCIUS DE ALMEIDA CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 160.858 SSP/MS e do CPF nº.021.635.051-46, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/CJSE/PGM/2015,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº **09.00133/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual, **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com tratamento químico e físico da piscina do Parque "Aquático Vinicius Dannin"**, anexo ao IME Engenheiro Francisco Erse., visando atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico, do referido edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato nº 039/CJSE/PGM/2015 pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 22.12.2017** por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários a cobertura da despesa decorrente da presente prorrogação serão consignados quando da abertura do exercício financeiro de 2018, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições ao Contrato nº 039/CJSE/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES
Secretário Municipal de Educação – SEMED

VINÍCIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Representante Legal da Contratada

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº